



**PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 193/2021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.**

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 11 DE  
OUTUBRO DE 2021 E DÁ PROVIDÊNCIAS  
CORRELATAS.”**

O Prefeito do Município de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, Senhor **EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, Inciso IV e VII, da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá/PA.

**CONSIDERANDO** o feriado nacional de Nossa Senhora Aparecida no dia 12 de outubro (terça-feira);

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 1285. De 20 de janeiro de 2021, que divulga os dias de feriados nacionais e estaduais, e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2021, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, decretou ponto facultativo, no dia 11 de outubro de 2021 no âmbito da Administração Pública Estadual;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 430, de 30 de dezembro de 2020, do Ministério da Economia, que divulga os dias de feriados nacionais e pontos facultativos no âmbito da Administração Pública Federal.

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 11 de outubro de 2021 - segunda-feira.

**Artigo 2º.** As repartições públicas que prestam serviços essenciais de urgência e emergência, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado no artigo 1º deste decreto.

**Artigo 3º.** Fica autorizada a realização de processos licitatórios na modalidade eletrônica.

**Artigo 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, em 05 de outubro de 2021.*

  
**EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**  
Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá